



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 144/190
CM. PALMITAL 02105/90
Sodney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 95/90

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência que juntamente com a Casa da Agricultura de Palmital, estude a viabilidade de promover o plantio de árvores inclusive frutíferas próximo às nascentes e margens dos rios de nosso Município.

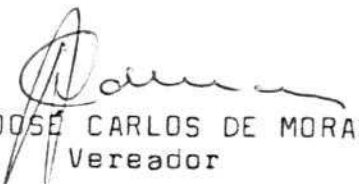
O Poder Público Municipal com esta medida irá reflorestar, restaurar a fauna e a flora, contribuindo para o equilíbrio ecológico.

Com o plantio de árvores irá impedir a má utilização das margens dos cursos d'água, diminuindo a erosão e assoreamentos que estão diminuindo o leito de nossos rios.

Impedirá as plantações desordenadas, o uso de agrotóxicos que prejudicam o meio ambiente e provoca a morte dos peixes.

Também de acordo com o Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, incentivará o proprietário rural a efetuar o reflorestamento ciliar com qualquer tipo de árvore, inclusive frutífera.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 07 de maio de 1.990.


JOSE CARLOS DE MORAES
Vereador

DEFERIDO

Pela Presidência

C.M. Palmital, 07 de maio 190

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

Ofício
C. M. Palmital, 07/05/90

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO

EM 08, maio, 90

OFÍCIO N.º 217, 90

Mulias

Mair A. Valério/Dia

OFICIAL LEGISLATIVO